



PATAGÔNIA CAPITAL GESTORA DE RECURSOS

MANUAL DE ESCALA DE RISCO

OUTUBRO DE 2024

Ficha Técnica:

Título:	Manual de Escala de Risco (“Manual”)
Áreas responsáveis:	Área de Gestão e Distribuição
Diretores responsáveis:	Tiago Luis Baggio
Descrição da Política:	Essa Política descreve a metodologia e os processos operacionais adotados pela Patagônia para classificação da escala de risco das classes de fundos de investimento financeiros (“FIF”) sob sua gestão.
Aplicação:	Colaboradores da Patagônia Capital
Data de aprovação:	Out/2024
Aprovado por:	Diretor de Gestão
Atualizações:	Esta Política deve ser revista a cada 2 (dois) anos , ou se necessário, para atualização das metodologias utilizadas.

Versão	Publicação	Responsável pela Aprovação
1º	Agosto 2023	Diretor de Compliance, Risco e PLD.
2ª e Atual	Outubro 2024	Diretor de Compliance, Risco e PLD

ÍNDICE

1. Objetivo	4
2. Base Regulatória	4
3. Estrutura Organizacional	4
4. Premissas	5
5. Metodologia.....	5
5.1. Tabela de Riscos das Classes de FIF	6
5.2. Riscos Associados aos FIF	6
5.3. Determinação da Pontuação de Risco.....	10
5.4. Exemplo	10

1. Objetivo

O presente Manual descreve a metodologia e os processos operacionais adotados, pela Gestora, para classificação da escala de risco das classes de fundos de investimento financeiros (“FIF”) sob sua gestão.

A nota final da Classificação de Risco de cada FIF sob gestão deverá ser informada na Lâmina de Informações Básicas dos FIF, disponível no website da Gestora, sendo este documento obrigatório, exclusivamente, para os FIF destinados a investidores em geral, portanto, a nota final de risco não é aplicável:

- a. a outras categorias de fundos de investimento; ou
- b. a FIF destinados a investidores qualificados ou profissionais, conforme definição da regulamentação da CVM.

2. Base Regulatória

- Código da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“Anbima”) de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Código de AGRT”); e
- Regras e Procedimentos de Administração e Gestão de Recursos de Terceiros (“Regras e Procedimentos AGRT”).

3. Estrutura Organizacional

O processo de classificação da escala de risco dos FIF sob gestão, conforme descrito neste Manual, estão sob responsabilidade da equipe de gestão (“Equipe Responsável”), sob supervisão do Diretor de Gestão, conforme definido no contrato social e Formulário de Referência da Gestora (“Diretor de Gestão”).

A Equipe de Responsável executará todas as etapas aplicáveis à classificação de risco, cabendo a eles promoverem estudos, elaborar pareceres técnicos e propor alterações que se façam necessárias à classificação de determinado FIF, bem como atender e solucionar questionamentos a respeito da classificação dada pela Gestora.

4. Premissas

Para fins do Manual, entende-se por risco a possibilidade de ocorrência de perdas nominais aos investidores e potenciais investidores dos FIF.

Nesse sentido, a metodologia de escala de risco utilizada pela Gestora considera as seguintes premissas para estabelecimento da pontuação de risco dos FIF:

- **Tabela de Escala de Risco das Classes dos FIF:** tabela elaborada pela ANBIMA e prevista no art. 25 do Capítulo V – Escala de Risco das Classes dos FIF das Regras e Procedimentos AGRT (“Tabela de Escala de Risco das Classes dos FIF”);
- **Política de Investimentos:** a política de investimentos prevista no anexo de cada classes de FIF sob gestão;
- **Outros Documentos:** caso haja, a metodologia também considerará outros documentos relativos aos FIF e suas classes que tenham sido previamente formalizados (incluindo atas e decisões de comitês internos da Gestora que estabeleçam limites ou condições de investimento que não tenham porventura sido refletidas no regulamento); e
- **Riscos Associados ao FIF:** Os seguintes fatores de risco deverão ser considerados: risco de taxa de juros; risco de índices de preços; risco de câmbio; risco de bolsa; risco de crédito; risco de liquidez; e risco de commodities.

5. Metodologia

A metodologia de classificação da escala de risco das classes dos FIF busca a classificação do FIF de acordo com uma escala contínua de risco, com pontuação de 1 (um) a 5 (cinco), sendo 1 (um) para o menor risco e 5 (cinco) para o maior risco:



Para aferir a nota de risco de cada classe, é considerada uma Matriz de Risco dos FIF composta pela Pontuação Mínima (conforme termo definido abaixo) e as notas adicionais atribuídas a partir da identificação, na política de investimento das Classes, de determinados fatores agravantes vinculados aos riscos detalhados neste Manual.

Tal Matriz de Risco refletirá o risco relativo entre todos os fatores de risco previstos acima, independentemente de a classe do FIF estar diretamente exposta a eles.

A composição dos pontos de riscos deve considerar a alocação potencial, não se limitando à carteira atual, e incluir a possibilidade de alocação em módulo superior ao patrimônio (alavancagem).

Nos casos de informações insuficientes para composição dos pontos de riscos, deve-se considerar a pontuação máxima do fator de risco específico.

5.1. Tabela de Riscos das Classes de FIF

A classificação da escala de risco das classes de FIF terá como base a pontuação mínima estabelecida na Tabela de Escala de Risco das Classes dos FIF (“Pontuação Mínima”).

Tal Pontuação Mínima poderá ser impactada, no melhor entendimento da Gestora, caso seja identificado algum elemento que represente maior risco à classe de FIF em questão considerando as premissas identificadas acima e, principalmente, os elementos agravantes detalhados adiante.

5.2. Riscos Associados aos FIF

Adicionalmente à Pontuação Mínima, para classificação das classes dos FIF, é também considerado o impacto de determinados fatores de risco, conforme detalhados abaixo, na política de investimentos de cada classe de FIF para ajustes na Pontuação Mínima, conforme detalhado abaixo.

1. **Risco de Taxa de Juros**, refere-se à possibilidade de que as mudanças nos cenários econômico e político possam acarretar flutuações nas taxas de juros que afetem negativamente os ativos de renda fixa presentes nas carteiras dos FIF.

O que será verificado? Para aferição do impacto do Risco de Taxa de Juros, a Gestora considerará a *duration* de cada classe e a alocação potencial que tais classes podem ter, conforme previsão em seus regulamentos:

Duration	Nota Adicional
Duração Baixa: Classes que devem possuir duration média ponderada da carteira inferior a 21 (vinte e um) dias úteis, buscando minimizar a oscilação nos retornos promovida por alterações nas taxas de juros futuros.	0
Duração Média: Classes que devem possuir duration média ponderada da carteira inferior ou igual à apurada no IRFM do último dia útil do mês de junho. Estas classes buscam limitar oscilação nos retornos decorrentes das alterações nas taxas de juros futuros.	0,01
Duração Livre: Classes que têm como objetivo buscar retorno por meio de investimentos em ativos e derivativos de renda fixa, sem compromisso de manter limites mínimo ou máximo para a duration média ponderada da carteira.	0,02
Duração Alta: Classes devem possuir duration média ponderada da carteira igual ou superior à apurada no IMA-GERAL do último dia útil do mês de junho.	0,03

2. **Risco de Índices de Preços**, é o risco dos investimentos dos FIF sofrerem perdas em virtude da variação dos índices de preços construídos para medir a inflação aos quais tais investimentos tem sua rentabilidade vinculada.

O que será verificado? O risco de índice de preços será mensurado considerando os seguintes fatores:

Fatores	Nota Adicional
Caso a Classe não tenha como fator de risco o acompanhamento da variação dos índices de preço ou	0

caso não haja nenhuma referência ao risco de índice de preços.	
Quando a Gestora identificar que a classe tem como principal fator de riscos acompanhar a variação de índices de preços (e.g., IMA, IMA-B, IRF-M, etc.).	0,01

3. **Risco de Câmbio**, ocorre, em geral, em virtude do risco de perdas decorrentes da variação cambial dos investimentos das carteiras dos FIF.

O que será verificado? Para aferição do risco cambial, a Gestora deverá avaliar os seguintes fatores:

Fatores	Nota Adicional
Obrigatoriedade de <i>hedge</i> cambial da parcela de investimento em ativos no exterior prevista em regulamento ou na regulação aplicável à classe.	0
Possibilidade de aplicação em ativos no exterior e veículos prevista na política de investimento da classe.	0,01
Possibilidade de investimento, direto ou sintetizado via derivativos, em ativos sujeitos à variação do preço do dólar e/ou variação do cupom cambial.	0,01

4. **Risco de Bolsa** os ativos negociados em bolsa apresentam alta volatilidade e, portanto, podem resultar em grandes variações no patrimônio do FIF.

O que será verificado? Para mensuração do impacto do risco de bolsa será verificado o volume máximo de operações da classe do FIF que pode ser concentrada em operações realizadas em mercado de bolsa, de acordo com a política de investimentos da classe.

Limites de Exposição do Patrimônio Líquido	Nota Adicional
Entre 0% e 20%	0
Entre 21% e 66%	0,01
Acima de 67%	0,02
Possibilidade de concentração de ativos negociados em bolsa de um único emissor	0,03

5. **Risco de Crédito**, consiste no não cumprimento das obrigações por parte de alguma contraparte.

O que será verificado? Para mensuração do impacto do risco de crédito serão verificados os seguintes fatores:

<i>Limites de Exposição do Patrimônio Líquido</i>	<i>Nota Adicional</i>
Entre 0% e 20%	0
Entre 21% e 49%	0,01
Acima de 50%	0,02
Possibilidade de concentração em ativos de crédito privado de um único emissor	0,03

6. **Risco de Liquidez**, ocorre, em geral, quando um ativo não pode ser negociado para atender uma necessidade de liquidez do FIF ou, ainda, a tempo de prevenir uma perda.

O que será verificado? Para mensuração do impacto do risco de liquidez serão verificados os seguintes fatores:

<i>Fatores</i>	<i>Nota Adicional</i>
Possibilidade de aplicação de mais de 50% do Patrimônio Líquido em ativos de baixa liquidez (e.g., fundos estruturados, ativos de longo prazo)	0,01
Concentração do portfólio em ativos de um único emissor	0,01
Inexistência de Gates de resgate ¹	0,01
Inexistência da Possibilidade de estabelecimento de Side Pocket	0,01

7. **Risco de Commodities**, flutuações nas cotações de mercado podem levar a perda do valor das commodities que sejam o ativo subjacente de operações de derivativos realizadas pelo FIF.

O que será verificado? Para análise deste fator será verificada a exposição da classe às operações nos mercados futuros com derivativos, observado o disposto abaixo:

¹ Limitadores do volume total de resgates.

Limites em Operações com Derivativos	Nota Adicional
Vedação à Alavancagem	0
Operações para fins de hedge	0
Apenas 1 (uma) vez o Patrimônio Líquido	0,03
Ilimitadamente	0,05

5.3. Determinação da Pontuação de Risco

Para atribuição da nota final de cada classe de FIF, a Gestora deverá, portanto:

- Considerar a Pontuação Mínima; e
- Considerar a soma dos fatores de risco agravantes aplicáveis à alocação potencial de cada classe de FIF, conforme detalhados no item 5.2. acima.

A Gestora poderá considerar outros fatores para a obtenção da nota final da Matriz de Classificação de Riscos, de acordo com o regulamento das classes de FIF ou de outros documentos internos, observado que, a nota final não deverá ser superior a 5 (cinco) pontos.

5.4. Exemplo

Para referência do cálculo da classificação de riscos, segue um exemplo considerando um fundo fictício da *Classe Multimercados Livre*

RISCO	CARACTERÍSTICA DO FIF	PONTUAÇÃO
<u>Risco de taxa de juros:</u>	Duração Média	+0,01
<u>Risco de índices de preços:</u>	A Classe não tem como fator de risco o acompanhamento da variação dos índices de preço	N/A
<u>Risco de câmbio:</u>	Possibilidade de investimento, direto ou sintetizado via derivativos, em ativos sujeitos à variação do preço do dólar e/ou	+0,01

	variação do cupom cambial	
<u>Risco de bolsa:</u>	Possibilidade de alocação entre 21% e 66% do Patrimônio Líquido em ativos negociados em bolsa	+0,02
<u>Risco de crédito:</u>	Possibilidade de concentração acima de 50% do Patrimônio Líquido em ativos de Crédito Privado	+0,02
<u>Risco de liquidez:</u>	Possibilidade de aplicação de mais de 50% do Patrimônio Líquido em ativos de baixa liquidez	+0,01
<u>Risco de commodities:</u>	Classe pode alavancar apenas 1 (uma) vez o Patrimônio Líquido	+0,03
A – Pontuação dos Riscos dos FIF		0,1
B – Pontuação Mínima ANBIMA (considerando a classificação ANBIMA do Fundo)		3,5
Total da Pontuação da Matriz de Riscos (A+B)		3,6